

DECRETO Nº 4.683, de 31 de outubro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto
Facultativo", nas repartições públicas municipais, o dia 03 de
novembro do corrente ano, excluindo-se aquelas consideradas como de
serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal